



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0018200-87.2011.5.13.0000

Requerente: ANA DORIS NOBREGA DE PONTES

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0061/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/06/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DO SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA e EDVALDO DE ANDRADE, bem como Sua Excelência o Senhor Juiz Eduardo Sérgio de Almeida, na condição de convocado; apreciando o Proc. TRT N.º 0018200-87.2011.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o TRT GP nº 122/2011, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente reviu o TRT GP Nº 106/2010, que concedeu pensão vitalícia a **Ana Dóris Nóbrega de Pontes** pensão temporária, em favor de **Mário Ivo da Costa Leite Filho e Rafael Nóbrega de Pontes Leite** (filhos), em virtude do falecimento do servidor aposentado **MÁRIO IVO DA COSTA LEITE**, ocorrido em 21.03.2010, a fim de incluir nos cálculos dos proventos do referido benefício, a partir da aludida data, a parcela da opção do cargo em comissão de Diretor Geral de Secretaria - CJ-04 (65% do valor da remuneração do referido cargo), prevista no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, por ter implementado, até 18.01.95, os requisitos do art. 193 da Lei nº 8.112/90, conforme os Acórdãos nº 1870/2005 - Plenário e nº 2076/2005 - Plenário, ambos do Colendo TCU.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**